

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 03/2021

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga/Mg.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de maio de 2021, criva o ad referendum 02/2021 de 18 de março de 2021, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – Fica aprovada a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga/Mg;

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 05 de maio de 2021.


Luiz Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Maria Claudete Rita

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social